DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-

03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 3383/202

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicaçãoao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamentenas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 dejaneiro de 2024, inciso II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**

Nº EMPENHO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
003840	BRUNO BETTI	R$2.520,00	14/06/2024
003841	BRUNO BETTI	R$1.600,00	14/06/2024
003837	ANDERSON LUIZ CIAVARELLI	R$1.800,00	14/06/2024
003838	RAFAELA DA CRUZ NICOLETE	R$800,00	14/06/2024
003839	ORLANDO HENRIQUE SILVERIO JUNIOR	R$1.200,00	14/06/2024

a) O serviço dos prestadores indicados são executados de forma continua para melhor aperfeiçoamento dos alunos, de modo que a interrupção nos serviços irá gerar um atraso no desenvolvimento das atividades, com risco até mesmo de perca de todo o trabalho desenvolvido até então pelos professores. A alteração da ordem enquadra-se no § 1º, inciso II do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021;

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Processo: 3383/2024 6/8

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-

03

b) a ausência do pagamento acarretaria a suspensão da prestação de serviço.

Torrinha, 17 de Junho de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.06.17 13:58:06 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 3363/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicaçãoao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamentenas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, **inciso II**;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) vencimento 14/06/2024,** a favor do seguinte fornecedor, pelo(s) motivo(s) inseridos nas alíneas a) e b):

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
Rafael Antonio Rodrigues	3732/2024	R$ 2.470,00

c) Devido a importância em realocar os departamentos de almoxarifado e patrimônio para melhor desempenho e centralização.

d) Nesse sentido, a ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial e prejudicará o uso de veículos e até mesmo causar riscos aos funcionários.

Torrinha, 17 de junho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.06.17 13:46:37 -03'00'

Processo: 3363/2024

10/20

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1°, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº3363 /2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicaçãoao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamentenas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, **inciso II**;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos) vencimento 14/06/2024,** a favor do seguinte fornecedor, pelo(s) motivo(s) inseridos nas alíneas a) e b):

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
Belmiro Gomes de Morais	3726/2024	R$9520

b) O serviço de manutenção de veículos é essencial e garante o funcionamento deles, garantindo a locomoção dos servidores que estão a serviço do município.
c) Nesse sentido, a ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial e prejudicará o uso de veículos e até mesmo causar riscos aos funcionários.

Torrinha, 17 de maio de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.06.17 13:47:16 -03'00'

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-274 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE **QUEBRA DE** ORDEM CRONOLÓGICA
(§ 1º, incisos de I a V do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021)

Inteiro Teor: Processo Administrativo: nº 3412/2024

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos inciso de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal n° 13, de 23 de janeiro de 2024, **incisos** II **e** V;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R$ 413,60 (Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos.)**, **vencimento 14/06/2024**, a favor dos seguintes fornecedores, pelo(s) motivo(s) inseridos nas alíneas a) e b):

FORNECEDOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	EMPENHO	VALOR
Belmiro Gomes de Morais	3727/2024	R$ 95,20
Benedito Tadeu de Campos	3665/2024	R$ 159,20
José Jamil Banzato	3676/2024	R$ 159,20
TOTAL		R$413,60

a) Os serviços de manutenção de veículos contribuem para o bem estar de toda a população do município uma vez que são serviços essenciais para a manutenção da limpeza da cidade e conservação em geral do bem público.

b) Nesse sentido, a ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço considerado de caráter essencial visto que esses serviços acarretam na ordem de saúde pública, pois são veículos utilizados na limpeza urbana e também no bem estar da população, sendo utilizados para manutenção de estradas rurais.

Torrinha, 17 de Junho de 2024

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.06.17 14:12:07 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito

Processo: 3412/2024

6/7

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 43/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: DEA CALÇADOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.728,00 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais).

ASSINATURA: 11/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 43/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: SILMARA GONÇALVES SUAREZ JUSTINO TROFÉUS ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reias).

ASSINATURA: 06/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 43/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 53.693,98 (cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos).

ASSINATURA: 10/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 43/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.190,00 (quatro mil e cento e noventa reais).

ASSINATURA: 10/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 43/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais).

ASSINATURA: 11/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 43/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO **N° 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: RMM COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.327,20 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 07/06/2024